



DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 01 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2024.

O Prefeito do Município de BALDIM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

O setor de Licitação solicitou a revogação do item 01 do processo licitatório nº 060/2024, -haja vista que ao realizar a importação dos itens do sistema MEMORY para a plataforma Licitar Digital, o item 01 – PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULAR FIXA/ADESIVA (POR ELEMENTO) – não teve a importação concluída.

O erro na importação acarretou incompatibilidade entre o edital e as informações contidas na plataforma onde o certame foi realizado, o que pode ter ocasionado a inexistência de propostas para o referido item.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

*“A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”(GN)*

DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR os interessados, de que pelas razões expostas, tem a intenção de **REVOGAR** o item 01 do Processo Licitatório nº 060/2024, Pregão Eletrônico de nº 020/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Fls: _____

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

BALDIM/MG, 28 de Novembro de 2024.

Prefeito Municipal